EDITAL Nº 209, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
Concurso Processo Seletivo EaD – 1/2027

Torna público aos interessados, a abertura de **Processo Seletivo 1/2027**, para ingresso no **1º (primeiro) período do ano letivo de 2027,** nos Cursos de Graduação da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá nos formatos à **Distância e Semipresencial.**

A Prof.ª Dra. Bruna Letícia Domingues Molinari, Pró-Reitora da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada para oferta na Educação a Distância pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria n.º 200/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo 1/2027**, para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados nos formatos à Distância e Semipresencial da **UNINGÁ**, no **1º (primeiro) período do ano letivo de 2027**, nos seguintes termos:

1. DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA E DA SITUAÇÃO LEGAL.

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos nos formatos à Distância e Semipresencial, para ingresso no **1º (primeiro) período do ano letivo de 2027**, conforme a seguir:

N.	CURSO	FORMAÇÃO	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS M 1/2026
01	**Administração**	Bacharelado	4 anos	Portaria SERES_MEC nº 186, de 4 de julho de 2023 - DOU	700
02	**Agrimensura**	Tecnológico	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	100
03	**Agronomia**	Bacharelado	5 anos	Portaria nº 92, de 17 de abril de 2023.	350
04	**Arquitetura e Urbanismo**	Bacharelado	5 anos	Portaria SERES_MEC nº 132, de 9 de abril de 2024.	100
05	**Biologia**	Bacharelado	3 anos	Portaria nº 42, de 31 de março de 2023- DOU.	100
06	**Biomedicina**	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 328, de 29 de agosto de 2023.	150
07	**Ciências Contábeis**	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 886, de 2 de setembro de 2022.	350
08	**Design de Interiores**	Tecnológico	2 anos	Portaria n° 400, de 15 de agosto de 2024	100
09	**Design Gráfico**	Tecnológico	2 anos	Portaria SERES_MEC nº 848, de 15 de agosto de 2022.	100
10	**Educação Física**	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 42, de 31 de março de 2023- DOU.	350

11	**Educação Física**	Licenciatura	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	300
12	**Engenharia Civil**	Bacharelado	5 anos	Resolução Consuni n.º 15 de 09 de maio de 2023.	250
13	**Engenharia da Computação**	Bacharelado	5 anos	Resolução Consuni n.º 15 de 09 de maio de 2023.	100
14	**Engenharia de Produção**	Bacharelado	5 anos	Portaria nº 886, de 2 de setembro de 2022.	100
15	**Engenharia Elétrica**	Bacharelado	5 anos	Portaria nº 886, de 2 de setembro de 2022.	250
16	**Engenharia Mecânica**	Bacharelado	5 anos	Portaria SERES_MEC nº 178, de 6 de maio de 2024.	150
17	**Estética e Cosmética**	Tecnológico	2 anos	Resolução Cepex n.º 02 de 17 de janeiro de 2023.	200
18	**Farmácia**	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 42, de 31 de março de 2023- DOU.	350
19	**Filosofia**	Bacharelado	3 anos	Resolução do Cepex nº 11 de 22 de julho de 2021.	350
20	**Fisioterapia**	Bacharelado	4 anos	Resolução Cepex n.º 05 de 16 de março de 2020.	150
21	**Fonoaudiologia**	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 42, de 31 de março de 2023- DOU.	300
22	**Gestão Ambiental**	Tecnológico	2 anos	Portaria nº 309, de 15 de outubro de 2020 - DOU.	100
23	**Gestão Comercial**	Tecnólogo	2 anos	Resolução nº 034, de 18 de agosto de 2025.	500
24	**Gestão de Cooperativas**	Tecnólogo	2 anos	Resolução nº 034, de 18 de agosto de 2025.	500
25	**Gestão de Recursos Humanos**	Tecnológico	2 anos	Portaria nº 309, de 15 de outubro de 2020 - DOU.	250
26	**Gestão do Agronegócio**	Tecnológico	2 anos	Portaria nº 838, de 20 de setembro de 2022 - DOU.	200
27	**Gestão Financeira**	Tecnológico	2 anos	Portaria nº 309, de 15 de outubro de 2020 - DOU.	250
28	**Gestão Pública**	Tecnólogo	2 anos	Resolução Cepex n.º 13 de 30 de julho de 2019.	100
29	**Jornalismo**	Bacharelado	4 anos	Portaria nº 42, de 31 de março de 2023- DOU.	100
30	**Letras - Português/inglês**	Licenciatura	4 anos	Portaria nº 886, de 2 de setembro de 2022.	100
31	**Logística**	Tecnólogo	2 anos	Resolução nº 034, de 18 de agosto de 2025.	500
32	**Marketing**	Tecnológico	2 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	100
33	**Medicina Veterinária**	Bacharelado	5 anos	Resolução Cepex n.º 01 de 14 de fevereiro de 2022.	300
34	**Nutrição**	Bacharelado	4 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	350
35	**Pedagogia**	Licenciatura	4 anos	Portaria nº 42, de 31 de março de 2023- DOU.	900
36	**Processos Gerenciais**	Tecnológico	2 anos	Portaria nº 286, de 07 de outubro de 2020 – DOU.	150

37	**Publicidade e Propaganda**	Bacharelado	3 anos	Resolução Consuni n.º 84 de 23 de outubro de 2017.	100
38	**Segurança do Trabalho**	Tecnólogo	2 anos	Resolução nº 034, de 18 de agosto de 2025.	500
39	**Serviço Social**	Bacharelado	4 anos	Portaria n.º 1040 de 1 de 12 de2022 – DOU.	200
40	**Sistemas Elétricos**	Tecnológico	2 anos	Portaria nº 33, de 27 de março de 2023 – DOU.	100
41	**Sistemas para Internet**	Tecnológico	2 anos	Resolução Consuni n.º 05 de 05 de dezembro de 2018.	100
42	**Teologia**	Bacharelado	3 anos	Portaria SERES MEC nº 525 de 20 de dezembro de 2023 – DOU.	100
43	**Terapia Ocupacional**	Bacharelado	4 anos	Resolução Consuni n.º 04 de 26 de fevereiro de 2018.	150
44	**Zootecnia**	Bacharelado	4 anos	Resolução Cepex n.º 13 de 30 de julho de 2019.	300

1.2 Para os fins deste Edital, entende-se por Região Metropolitana de Maringá/PR, os polos situados nas cidades de Sarandi, Marialva, Mandaguari, Paiçandu, Mandaguaçu, Astorga, Bom Sucesso, Jandaia do Sul, Santa Fé, Nova Esperança e Distrito de Iguatemi.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1 As inscrições para o **Processo Seletivo 1/2027** para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados nos formatos à Distância e Semipresencial da **UNINGÁ**, serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no período de **12/11/2026 até às 23h59 do dia 10/02/2027**, mediante o preenchimento de **formulário eletrônico** de inscrição disponível em **www.uninga.br**, devendo o candidato indicar, no momento da inscrição o Polo de Apoio Presencial onde pretende realizar o curso.

2.2 No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o candidato deverá informar a forma de ingresso para a participação no processo seletivo, dentre as seguintes opções:

a) **Vestibular online;**

b) **Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);**

c) **Portador de Diploma de Ensino Superior;**

d) **Transferência Externa.**

2.3 O candidato poderá utilizar os resultados obtidos na prova do **ENEM** referente aos anos de 2010 a 2025, cuja nota mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos.

2.4 **O candidato que for portador de diploma de curso superior** devidamente reconhecido pelo MEC e optar pela opção de portador de diploma, deverá realizar a inscrição e **apresentar pessoalmente ou enviar digitalizado todos os documentos originais, ou cópias autenticadas** do histórico e certificado de conclusão do ensino médio (conforme disposto na Lei n.º 13.726/2018), que poderá ser **anexado ao sistema de inscrição**.

2.5 Para participar do processo seletivo, é necessário dispor de algum meio de acesso aos dados de rede da internet, podendo ser realizado pelo computador ou pelo celular.

2.5.1 O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la diretamente no endereço de um dos Polos de Apoio Presencial ou em local diverso, informado pela UNINGÁ.

2.6 O candidato PCD (Pessoa com Deficiência) deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, apresentando um atestado médico ou laudo médico válido.

2.7 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, no ato de inscrição, solicitar por meio de preenchimento de campo próprio do formulário de inscrição na internet e anexar cópia legível de atestado médico justificando tal pedido.

2.8 O atestado médico deverá ser assinado por um médico da área, contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da necessidade e/ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da mesma. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de início das inscrições deste processo seletivo.

2.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do atestado médico citado nos itens supra deste edital, pois este poderá ser solicitado, a qualquer tempo, para conferência.

2.10 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado dentro do prazo acima, sob a análise da viabilidade e razoabilidade, pela Comissão do Vestibular.

2.11 **Não haverá taxa de inscrição** para a participação neste processo seletivo.

2.12 **O candidato fica ciente que as atividades presenciais obrigatórias relativas às aulas práticas dos cursos serão desenvolvidas no Campus Sede da instituição**, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n.º 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR), devendo ao aluno arcar com os custos decorrentes do deslocamento, alimentação e estadia.

2.13 A realização das avaliações, atividades práticas e estágio supervisionado, de que trata a cláusula anterior, prestadas na modalidade presencial, estão com sua realização condicionada às determinações do Poder Público, que diante de cenário epidemiológico poderá limitar, retardar ou suspender a sua ocorrência.

2.14 As informações sobre a composição do curso estão disponíveis no site da instituição na internet, no endereço **www.uninga.br**.

2.15 O candidato fica ciente de que, para realização do curso, deverá dispor de equipamentos de informática com acesso à internet banda larga, assim como dos softwares correspondentes, conforme os requisitos mínimos exigidos e indicados no site da instituição na internet, no endereço **www.uninga.br**.

2.16 Ao concluir sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato **firma declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO.

3.1 DO VESTIBULAR ONLINE.

3.1.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato poderá optar por realizar o vestibular online para ingresso no curso selecionado.

3.1.2 A avaliação será realizada no ambiente online do candidato, acessível mediante o login e senha criados no momento do seu cadastro, devendo o candidato selecionar a opção "Prova vestibular agendado".

3.1.3 Concluída a avaliação, caso o candidato seja aprovado, o tutor do polo entrará em contato para realização do processo de matrícula.

3.2 DO ENEM.

3.2.1 É facultado ao candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM optar, no momento da inscrição, por utilizar os resultados alcançados no exame para compor o resultado final do presente processo seletivo.

3.2.2 O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos anos de 2010 a 2025, cuja nota mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos.

3.2.3 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar/anexar a cópia do **Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial** fornecido pelo INEP.

3.3 DO PORTADOR DE DIPLOMA.

3.3.1 **Os candidatos portadores de diploma** expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão optar por esta forma de ingresso nos cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, **mediante apresentação/envio dos seguintes documentos**:

a) Diploma de curso de graduação expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado;

b) Histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;

c) Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;

3.3.2 Caso o candidato opte pelo aproveitamento dos estudos obtidos em curso de graduação anterior, deverá ainda, conjuntamente com a documentação descrita no item anterior, apresentar cópia dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela Instituição de origem, sendo que a análise e aproveitamento de estudos anteriores se dará na forma prevista no estatuto da UNINGÁ e regulamentos específicos.

3.3.3 O candidato deverá apresentar, junto ao Polo de Apoio Presencial, vias originais de todos os documentos descritos neste item, por ocasião da matrícula, para validação. Os documentos enviados deverão

ser em formato PDF e legíveis.

3.3.4 Caso o candidato seja portador de diploma emitido pela UNINGÁ, a apresentação da documentação descrita neste item fica dispensada.

3.3.5 A classificação dos candidatos por estes formatos de ingresso se dará considerando a data da solicitação de vaga (anterioridade) e o limite de vagas remanescentes.

3.4 TRANSFERENCIA EXTERNA.

3.4.1 Os candidatos por Transferência Externa poderão optar por esta forma de ingresso nos cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, no limite das vagas disponíveis e mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Curso de Graduação de origem, contendo carga horária, frequência, notas obtidas até a data da transferência e média final obtida nos componentes curriculares cursados;

b) Declaração emitida pela Instituição de origem do candidato, que conste: o sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se for o caso, quando a referida tabela não constar no histórico escolar;

c) Declaração de vínculo emitida pela Instituição de origem, devidamente assinada;

d) Declaração emitida pela Instituição de origem do candidato em que conste o Ato Oficial Autorizativo ou Reconhecimento do curso;

e) Apresentar cópia dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela Instituição de origem, sendo que a análise e aproveitamento de estudos anteriores se dará na forma prevista no estatuto da UNINGÁ e regulamentos específicos.

3.4.2 Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a UNINGÁ se resguarda no direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário, pelo que o candidato autoriza expressamente, por meio de sua inscrição neste processo seletivo, a consulta de seus dados pessoais junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

3.4.3 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos descritos neste Edital, bem como deixar de apresentar nova informação ou documento, estará automaticamente desclassificado.

3.4.4 A análise de equivalência de estudos anteriores a ser realizada por departamento responsável, tendo como base os documentos indicados no item 3.4.1, dará segundo os critérios definidos para o aproveitamento de estudos constantes de regulamentação específica aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNINGÁ.

3.4.5 A dispensa de cumprimento de disciplinas em razão de equivalência de estudos pressupõe a aprovação na disciplina cursada na IES de origem ou o cumprimento integral dos seus créditos totais, onde este sistema for adotado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL.

4.1 Os candidatos serão classificados segundo os critérios estabelecidos nos respectivos formatos de ingresso.

4.2 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.

5. DAS MATRÍCULAS.

5.1 O candidato aprovado deverá realizar sua matrícula diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial (observando-se o horário de funcionamento do respectivo polo) em **até 7 (sete) dias úteis**, após a comunicação da aprovação, até às 23h59 do dia **10/02/2027.**

5.2 O prazo de matrícula passa a contar após a comunicação da aprovação, observando o prazo máximo para matrícula até às 23h59 do **dia 10/02/2027.**

5.3 A matrícula será realizada mediante a apresentação/envio dos documentos de que trata o item 5.5 deste edital e após o pagamento da primeira parcela do período do curso, de um total de 3 (três) parcelas por período, denominadas "mensalidades".

5.4 Os valores das parcelas da mensalidade dos cursos constam no site da UNINGÁ, em www.uninga.br e no Anexo II deste edital.

5.5 **São documentos pessoais do candidato aprovado, exigidos para efetivação da matrícula:**

a. Cédula de Identidade (R.G.) para brasileiros e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiros, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;

c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar Certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;

d. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);

e. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;

f. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnicos-Profissionalizantes;

g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;

h. Atestado de vacinação em conformidade com a Portaria n.º 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril

de 2004 e Lei Municipal n.º 6.821/2005, de 13 de abril de 2005;

6. O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, na Secretaria do Polo de Apoio Presencial escolhido.

6.1 Caso o candidato tenha concluído o ensino médio ou equivalente fora do Brasil, deverá apresentar certidão de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação.

6.2 Por ocasião da matrícula, deverá ser preenchido pelo candidato o Formulário Eletrônico de Matrícula, bem como **assinado** o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3 Após a matrícula, caso seja constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado e haverá prazo para sua regularização.

6.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou, comparecendo, não apresentar toda a documentação exigida.

6.5 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

6.6 O estudante responde civil e criminalmente pelas informações e documentações prestadas e apresentadas por ocasião da matrícula.

7. DA NÃO OFERTA DO CURSO.

7.1 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja opção não atingir o **preenchimento mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

7.2 Ocorrendo a hipótese acima prevista, a Instituição tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso em determinado polo.

7.3 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 7 (sete) dias úteis por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

8 DA PROTEÇÃO DOS DADOS.

8.1 Ao realizar sua inscrição para ingresso no 1º (primeiro) período do ano letivo de 2027, o candidato desde já autoriza a UNINGÁ a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades de que trata este edital, de modo que, na condição de controladora dos dados, a UNINGÁ se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei n.º 13.709/2020.

8.2 A UNINGÁ poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de

vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, no caso de ausência de finalização de matrícula os dados serão eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da Lei n.º 13.709/2018.

8.3 Fica o candidato ciente que a UNINGÁ poderá compartilhar os dados fornecidos com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

9.2 O **período letivo** do candidato ingressante nos Cursos de Graduação por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, **terá início** em **29/01/2027**, **data de início das aulas.**

9.3 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

9.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada ao preencher o número de vagas ofertadas neste **Processo Seletivo para o 1º (primeiro) período do ano letivo de 2027**.

9.5 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em segunda instância pela Pró-Reitoria Acadêmica e, em última instância, pela Reitoria da UNINGÁ.

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª Dra. Bruna Letícia Domingues Molinari
Pró-Reitora da UNINGÁ

Anexo I

EDITAL Nº 209, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

1. Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	**12/11/2026**
Término das Inscrições e Matrículas	**10/02/2027** até às 23h59
Matrículas dos Aprovados **Disponível em www.uninga.br**	Em até 7 (sete) dias úteis, após a comunicação da aprovação, observando o prazo máximo para matrícula (até o dia 10/02/2027).
Início das aulas	**29/01/2027**

ANEXO II
EDITAL Nº 209, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS – INGRESSO PERÍODO 1/2027
PARCELAS DO PERÍODO.

ADMINISTRAÇÃO		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
AGRIMENSURA		
Valor Parcela Anuidade	R$	371,13
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	111,34
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	12,99
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**246,80**
AGRONOMIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	1.000,98
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	300,30
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	35,03
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**665,65**
ARQUITETURA E URBANISMO		
Valor Parcela Anuidade	R$	496,40
(-) Bolsa Institucional - 20%	R$	99,28
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	19,86
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**377,26**
BIOLOGIA – BACHARELADO		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	108,46
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	12,65
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**240,42**
BIOMEDICINA		
Valor Parcela Anuidade	R$	935,14
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	280,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	32,73
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**621,87**
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
DESIGN GRÁFICO		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53

(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
DESIGN DE INTERIORES		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO		
Valor Parcela Anuidade	R$	391,02
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	117,30
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	13,69
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**260,03**
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA		
Valor Parcela Anuidade	R$	391,02
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	117,30
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	13,69
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**260,03**
ENGENHARIA CIVIL		
Valor Parcela Anuidade	R$	520,72
(-) Bolsa Institucional -20%	R$	104,14
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	20,83
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**395,75**
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO		
Valor Parcela Anuidade	R$	520,72
(-) Bolsa Institucional -20%	R$	104,14
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	20,83
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**395,75**
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
Valor Parcela Anuidade	R$	520,72
(-) Bolsa Institucional -20%	R$	104,14
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	20,83
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**395,75**
ENGENHARIA ELÉTRICA		
Valor Parcela Anuidade	R$	520,72
(-) Bolsa Institucional -20%	R$	104,14
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	20,83
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**395,75**
ENGENHARIA MECÂNICA		
Valor Parcela Anuidade	R$	520,72
(-) Bolsa Institucional -20%	R$	104,14

(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	20,83
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**395,75**
ESTÉTICA E COSMÉTICA		
Valor Parcela Anuidade	R$	470,54
(-) Bolsa Institucional - 25%	R$	117,63
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	17,65
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**335,26**
FARMÁCIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	934,65
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	327,13
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	30,38
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**577,14**
FILOSOFIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	428,59
(-) Bolsa Institucional - 50%	R$	214,30
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	10,71
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**203,58**
FISIOTERAPIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	935,14
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	280,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	32,73
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**621,87**
FONOAUDIOLOGIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	672,05
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	201,62
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	23,52
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**446,92**
GESTÃO AMBIENTAL		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
GESTÃO COMERCIAL		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
GESTÃO DE COOPERATIVAS		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75

Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO		
Valor Parcela Anuidade	R$	337,99
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	118,30
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	10,98
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**208,71**
LOGÍSTICA		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
GESTÃO FINANCEIRA		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
GESTÃO PÚBLICA		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
JORNALISMO		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – LICENCIATURA		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	108,46
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	12,65
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**240,42**
MARKETING		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**

MEDICINA VETERINÁRIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	1.369,94
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	479,48
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	44,52
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**845,94**
NUTRIÇÃO		
Valor Parcela Anuidade	R$	447,61
(-) Bolsa Institucional - 20%	R$	89,52
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	17,90
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**340,18**
PEDAGOGIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 30%	R$	108,46
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	12,65
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**240,42**
PROCESSOS GERENCIAIS		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 35%	R$	126,54
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	11,75
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**223,25**
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 45%	R$	162,69
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	9,94
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**188,90**
SEGURANÇA DO TRABALHO		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 45%	R$	162,69
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	9,94
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**188,90**
SERVIÇO SOCIAL		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 45%	R$	162,69
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	9,94
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**188,90**
SISTEMAS ELÉTRICOS		
Valor Parcela Anuidade	R$	337,99
(-) Bolsa Institucional - 50%	R$	168,99
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	8,45
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**160,54**
SISTEMAS PARA INTERNET		

Valor Parcela Anuidade	R$	337,99
(-) Bolsa Institucional - 40%	R$	135,20
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	10,14
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**192,65**
TEOLOGIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	361,53
(-) Bolsa Institucional - 40%	R$	144,61
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	10,85
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**206,07**
TERAPIA OCUPACIONAL		
Valor Parcela Anuidade	R$	695,55
(-) Bolsa Institucional - 25%	R$	173,89
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	26,08
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**495,58**
ZOOTECNIA		
Valor Parcela Anuidade	R$	635,50
(-) Bolsa Institucional - 15%	R$	95,33
(-) Desconto por Antecipação - 5%	R$	27,01
Valor Líquido Antecipado	**R$**	**513,17**

* A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela do período do curso, de um total de 3 (três) parcelas por período.
**As parcelas do período têm vencimentos nos dias 25 de cada mês.

EDITAL 209 - CAPITAÇÃO DE MATRÍCULA 1-2027 - GRADUAÇÃO EAD.pdf

Documento número #e6a25787-2e19-44ab-8546-6df8b6248e7e

Hash do documento original (SHA256): 3e365910ed543f51b1dfa38807461a9a7e010e98e50005b91a7c733cadab3ef4

Assinaturas

BRUNA LETÍCIA DOMINGUES MOLINARI

CPF: 072.676.079-00

Assinou como representante legal em 12 nov 2026 às 10:03:29

Log

11 nov 2026, 08:36:05	Operador com email juridico04@uninga.edu.br na Conta 4a4e3459-fd54-4c3f-91d0-f20d3bb68e76 criou este documento número e6a25787-2e19-44ab-8546-6df8b6248e7e. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2026 (08:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 nov 2026, 08:51:58	Operador com email juridico04@uninga.edu.br na Conta 4a4e3459-fd54-4c3f-91d0-f20d3bb68e76 adicionou à Lista de Assinatura: proreitoria@uninga.edu.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA LETÍCIA DOMINGUES MOLINARI.
12 nov 2026, 10:03:29	BRUNA LETÍCIA DOMINGUES MOLINARI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail proreitoria@uninga.edu.br. CPF informado: 072.676.079-00. IP: 177.220.181.58. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 nov 2026, 10:03:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e6a25787-2e19-44ab-8546-6df8b6248e7e.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e6a25787-2e19-44ab-8546-6df8b6248e7e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.